



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-063 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de becas, capelos e canudos e demais acessórios tem por finalidade atender à realização da cerimônia de formatura dos alunos do Pré II – 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco, proporcionando os elementos necessários para a composição e organização da solenidade de conclusão da Educação Infantil.

Os itens locados deverão apresentar condições adequadas de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, considerando a faixa etária das crianças e a natureza do evento. As becas e os capelos deverão ser confeccionados em materiais apropriados, em bom estado de conservação, com tamanhos compatíveis com os usuários, permitindo conforto e mobilidade durante a cerimônia. Os canudos deverão ser adequados à finalidade comemorativa e disponibilizados em quantidade suficiente para atender a todos os formandos.

A contratação busca garantir a padronização visual dos participantes, a adequada apresentação dos alunos durante a solenidade e o bom funcionamento do evento, assegurando que os materiais sejam entregues em condições de uso, higienizados, íntegros e seguros, sem apresentar elementos que possam causar desconforto ou risco às crianças.

A locação dos materiais também permite atender à necessidade específica da cerimônia sem a aquisição de bens de utilização eventual, proporcionando o fornecimento dos itens na quantidade necessária e pelo período correspondente à realização do evento, observados os padrões de qualidade e as condições estabelecidas pela Administração.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A entrega das becas deverá ocorrer até 48h antes do evento que está previsto para o dia 04/12/2026, a empresa responsável pela locação deverá antes desse prazo comparecer à Unidade Escolar para verificar os tamanhos para posterior disponibilização.

Pede-se a entrega antecipada para que a escola possa verificar se as quantidades e tamanhos entregues atende a todos os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-063 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

As becas e capelos deverão ser disponibilizados em tamanhos compatíveis com os alunos, de modo a proporcionar condições adequadas de conforto, segurança e mobilidade durante a cerimônia. Os canudos deverão ser fornecidos em quantidade suficiente e em condições adequadas para a finalidade prevista (**OS CANUDOS FICARÃO COM ALUNOS, portanto a contratada deve considerar esse custo na hora da formalização do seu preço**).

Não se aplica ao objeto a realização de manutenção ou assistência técnica de natureza permanente, por se tratar de materiais locados para utilização pontual. Entretanto, a contratada deverá prestar assistência durante a preparação e realização do evento, quando necessária, especialmente para solucionar problemas relacionados aos itens fornecidos e realizar eventuais substituições. A garantia de qualidade dos materiais permanecerá válida durante todo o período contratado, devendo a contratada assegurar que os itens entregues correspondam às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às condições necessárias para a realização segura e adequada da cerimônia.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto do presente certame é a contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco, conforme se apura dos itens e quantidades listados abaixo.

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Serviço de locação de becas infantis destinado aos estudantes de Pré II, confeccionada em tecido 100% Oxford contendo pelerine ou capa de ombro, com jabour na cor branca e faixa na cintura, incluindo capelo. Tamanho único para crianças de até 07 anos. Além	088.032.003	48	UND	R\$99,55	R\$4.778,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-063 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

da Beca completa, a contratada deverá disponibilizar os canudos que ficarão com os alunos. (CADA UNIDADE REPRESENTA 01 BECA COMPLETA LOCADA + 01 CANUDO). A cor da beca poderá ser preta com detalhes verde, ou azul com detalhes branco, contudo, todas as becas devem manter o mesmo padrão e a mesma cor que for disponibilizada pela contratada.					
Total					R\$4.778,40

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A contratação de serviço de locação de becas, capelos e canudos justifica-se pela necessidade de disponibilizar os materiais adequados para a realização da cerimônia de formatura dos alunos do Pré II – 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

A formatura representa um momento significativo de encerramento da etapa da Educação Infantil e de celebração da trajetória escolar dos alunos, envolvendo a comunidade escolar e seus familiares. A utilização de becas, capelos e canudos contribui para a organização, padronização e caracterização da solenidade, proporcionando aos alunos uma apresentação adequada ao caráter comemorativo do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-063 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

A opção pela locação mostra-se compatível com a necessidade da Administração, considerando que os materiais serão utilizados em ocasião específica e por período determinado, evitando a aquisição de bens que teriam utilização eventual. Dessa forma, busca-se atender à demanda de maneira adequada, garantindo a disponibilidade dos itens na quantidade necessária, em boas condições de conservação, higiene, qualidade e segurança.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais em condições apropriadas de uso, em tamanhos compatíveis com os alunos, responsabilizando-se pela entrega, organização, higienização, substituição de eventuais itens inadequados e retirada dos materiais após a realização do evento, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende a contratação serviço de **LOCAÇÃO DE BECAS, CAPELOS E CANUDOS PARA FORMATURA DO PRÉ II DO ANO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, com estrutura e equipe especializada na locação desses itens, para realização desse evento, mediante procedimento licitatório.

Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada a Secretaria Municipal de Educação.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas para realização do evento, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de realização dos serviços serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação

d) Requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-063 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

Tendo em vista que **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BECAS, CAPELOS E CANUDOS PARA FORMATURA DO PRÉ II DO ANO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO** é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a prestação de serviço, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização da realização da prestação de serviço, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de serviço, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BECAS, CAPELOS E CANUDOS PARA FORMATURA DO PRÉ II DO ANO DE 2026 DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A realização do serviço será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-063 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Dispensa eletrônica**, considerando o menor preço por item.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado na **Dispensa Eletrônica**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

i) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 05 01
Categoria Econômica: Despesas Corrente
Funcional Programática: 3.3.90.39.00
Valor Estimado: (Ficha 73)

Santa Mercedes-SP, 02 de outubro de 2026.

DANIEL ALVES
DA
SILVA:42096780
829

Assinado de forma
digital por DANIEL ALVES
DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.10.19
16:15:59 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 09 de outubro de 2026.

DE: Educação

PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

Valor Estimado: R\$ 4.778,40 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de becas, capelos e canudos justifica-se pela necessidade de atender à realização da Cerimônia de Formatura do Pré II – 2026, da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

A cerimônia de formatura representa um momento significativo na trajetória escolar das crianças, simbolizando a conclusão de uma importante etapa da Educação Infantil e proporcionando aos alunos, familiares e comunidade escolar uma celebração especial e organizada.

A utilização de becas, capelos e canudos durante a solenidade contribui para a caracterização do evento, proporcionando maior organização, padronização e solenidade à cerimônia, além de possibilitar que os alunos tenham uma experiência marcante e adequada à importância desse momento.

Considerando que a escola não dispõe desses itens em quantidade suficiente para atender aos formandos, torna-se necessária a contratação de serviço de locação, contemplando o fornecimento dos materiais em condições adequadas de uso, bem como a quantidade necessária para atender aos alunos participantes da cerimônia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada realização da Formatura do Pré II – 2026, proporcionando aos alunos uma cerimônia organizada, significativa e compatível com a importância da conclusão dessa etapa escolar.

. Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

DANIEL ALVES DA
SILVA:420967808
29

Assinado de forma digital
por DANIEL ALVES DA
SILVA:42096780829
Dados: 2026.10.09
09:51:08 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03236/26	28/09/2026	Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ar	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/09/2026	30/09/2026	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELLO	Daniel Alves da Silva

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
1	088.032.003	LOCAÇÃO DE BECAS (CAPELOS, FAIXAS E DEMAIS ACESSÓRIOS) + CANUDO!		UND	48
PROPONENTES					
CODIGO		NOME		VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		99,55	4.778,40
PROPONENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
11457		SIS COTAÇÃO		99,55	4.778,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				99,55	4.778,40

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	4.778,40

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	4.778,40
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		4.778,40

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 28 de setembro de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco, no valor estimado de **R\$ 4.778,40 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 05 01

Categoria Econômica: Despesas Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.39.00

Valor Estimado: R\$ 4.778,40 (Ficha 73)

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Contratação e Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026, com recursos próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 13 de Outubro de 2026.

CLEBER LOPES DE

CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER

LOPES DE CARVALHO:22674326840

Dados: 2026.10.13 10:30:20 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Contratação e Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026, com recursos próprios, conforme informado na solicitação de 09/10/2026, proceder-se-á ao estudo Quadrienal do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<u>Especificações</u>	<u>2026</u>	<u>2027</u>	<u>2028</u>	<u>2029</u>
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	4.778,40	4.778,40	4.778,40	4.778,40
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 09/10/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 13 de Outubro de 2026.

CLEBER LOPES DE

CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER

LOPES DE CARVALHO:22674326840

Dados: 2026.10.13 10:30:34 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

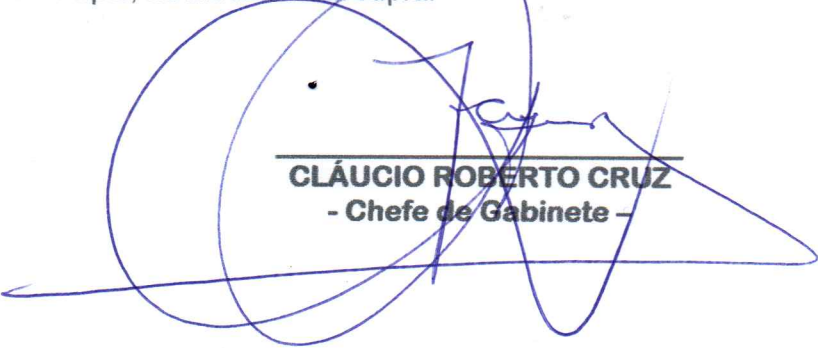
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 0199/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco, referente ao Processo nº 091/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora CLOVIS FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, Diretor De Escola, RG 590358662e CPF 066.378.276-73– Gestor do Contrato.
- b) Nome da servidora Leticia Graciele Peres Pereira, Assessora de Coordenação Pedagógica, RG 40.841.028-0 e CPF 334.498.258-36– Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 19 de outubro de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado, com fulcro no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, sobre o procedimento adotado, Aviso de Dispensa Eletrônica, sob nº 028/2026, Processo nº 091/2026 e Minuta de Contrato, visando a Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

Analisando o procedimento, percebe-se que o valor estimado da contratação está abaixo do valor máximo estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para dispensa de licitação.

Percebe-se, também, que a adoção da dispensa eletrônica para a contratação, atende ao estabelecido no art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 079/2023, cumprindo o Aviso de Dispensa Eletrônica a finalidade estabelecida no referido § 3º do art. 75.

A minuta do contrato constante do processo, por sua vez, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, não há óbice legal para a continuidade do presente processo, tendo em vista que cumpre com todas as exigências legais para tanto.

Santa Mercedes/SP, 19 de outubro de 2026.



MARCELO COCATO STELUTI
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **091/26**

Dispensa Eletrônica (PORTAL DE COMPRAS) 028/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Contratação de Serviço de Locação de Becas, Capelos e Canudos para Formatura do Pré II do ano de 2026 da Escola Municipal Presidente Castello Branco.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 12 de outubro de 2026



VALDIR VERONA
Prefeito Municipal